PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.324, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

DÁ NOVA REDAÇÃO, AO DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 20.783 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 20.783 de 27 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, situado nesta cidade, com a seguinte identificação: "Terreno situado na Rua Jardim Liberdade, (L-12), nº12, entre as Ruas Anápolis e Rua Esperança, Bairro Mapiri, Zona Norte (a 08,15 metros da Rua Esperança). Limitando-se: ao Oeste, para onde faz frente, com a Rua Jardim Liberdade, medindo 11,19 metros; ao Norte, com Maria Canté, medindo 21,41 metros; e a Leste, com quem de direito, medindo 08,40 metros; e ao Sul, com Vanilda dos Santos Gomes (L-13), medindo 20,76 metros, com uma área total de 204,45m², a*** ELZILENE DA SILVA FERREIRA, CPF nº 932.016.212-34, ***Processo Administrativo nº 0577/2018-SEHAB".***

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 20.783, de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).